



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a alteração da redação contida no artigo 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2000, de 13 de junho de 2022.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Decreto Estadual nº 2.000, de 13 de junho de 2022, “dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho (AED), prevista no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo do magistério público estadual”;

- o artigo 14 e seu parágrafo único estabelecem que “o membro do magistério público estadual, no cumprimento do estágio probatório, terá a AED suspensa e prorrogada, quando designado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada”, com exceção do “Consultor Educacional e Assistente Técnico-Pedagógico, lotados ou em exercício na SED e na Coordenadoria Regional de Educação, quando designados para ocupar função gratificada, no âmbito desta Secretaria, cujas atribuições estiverem estritamente correlacionadas com as do cargo efetivo”;

- não há razão para que a ressalva recaia tão somente sobre Consultores Educacionais e Assistentes Técnico-Pedagógicos,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estêner Soratto, que sugere a Vossa Excelência a alteração da redação contida no artigo 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2000, de 13 de junho de 2022, para que a exceção não se restrinja apenas ao Consultor Educacional e ao Assistente Técnico-Pedagógico, mas a todos servidores que estejam ocupando função gratificada ou cargo comissionado - inclusive com atribuições mais complexas do que aquelas do cargo efetivo - no órgão ou entidade a qual pertença. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Estêner Soratto

